

Espécie: Convênio Nº 788033/2013. Convenientes: Concedente : MINISTÉRIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, CNPJ nº 05.995.766/0001-77. Obras de infraestrutura viária em ruas do Município de Macapá. Valor Total: R\$ 2.100.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 100.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 69862, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44425, Num Empenho: 2013NE800404. Vigência: 07/11/2013 a 07/11/2014. Data de Assinatura: 07/11/2013. Signatários: Concedente : ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS, CPF nº 483.922.198-72, Conveniente : CLECIO LUIS VILHENA VIEIRA, CPF nº 341.755.042-49.

(SICONV(PORTAL) - 07/11/2013)

Espécie: Convênio Nº 788228/2013. Convenientes: Concedente : MINISTÉRIO DA DEFESA, Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente : PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, CNPJ nº 23.066.632/0001-53. Aquisição de Equipamentos. Valor Total: R\$ 511.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 11.000,00, Crédito Orçamentário: PTRES: 69836, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44425, Num Empenho: 2013NE800410. Vigência: 07/11/2013 a 07/11/2014. Data de Assinatura: 07/11/2013. Signatários: Concedente: ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS, CPF nº 483.922.198-72, Conveniente : ALMIR REZENDE, CPF nº 163.965.376-72.

(SICONV(PORTAL) - 07/11/2013)

## Ministério da Educação

### GABINETE DO MINISTRO

#### RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União nº 206, de 23 de outubro de 2013, Seção 3, páginas 30 a 32, no Edital nº 3, de 22 de outubro de 2013, onde se lê:

3.2 Os municípios que não atenderem ao disposto nos itens 3.1 e 3.2 serão considerados eliminados da presente pré-seleção.

Leia-se:

3.2 Os municípios que não atenderem ao disposto no item 3.1 serão considerados eliminados da presente pré-seleção.

Onde se lê:

3.4 Os municípios que não atenderem ao disposto no item 3.4, de acordo com os dados apresentados pelo próprio município e validados pela SERES - em conformidade com os dados do Ministério da Saúde, ressalvadas a hipóteses dos itens 4.1 a 4.3, serão considerados eliminados da presente pré-seleção.

Leia-se:

3.4 Os municípios que não atenderem ao disposto no item 3.3, de acordo com os dados apresentados pelo próprio município e validados pela SERES - em conformidade com os dados do Ministério da Saúde, ressalvadas a hipóteses dos itens 4.1 a 4.3, serão considerados eliminados da presente pré-seleção.

Onde se lê:

4.2 Para fins de atendimento ao disposto na alínea "a" do item 3.4 deste Edital, o município sede poderá incluir leitos de outros municípios integrantes da mesma Região de Saúde na qual se insere, desde que apresente documentação comprobatória de parceria estabelecida com o(s) gestor(es) local do SUS desse(s) município(s).

Leia-se:

4.2 Para fins de atendimento ao disposto na alínea "a" do item 3.3 deste Edital, o município sede poderá incluir leitos de outros municípios integrantes da mesma Região de Saúde na qual se insere, desde que apresente documentação comprobatória de parceria estabelecida com o(s) gestor(es) local do SUS desse(s) município(s) e desde que esses municípios tenham, pelo menos, 50 leitos SUS disponíveis para atender aos objetivos do presente Edital.

Onde se lê:

4.3 Para fins de atendimento ao disposto na alínea "a" do item 3.4 deste Edital, o município poderá, ainda, incluir leitos pertencentes à rede estadual existentes em sua Região de Saúde, desde que apresente documentação comprobatória de parceria estabelecida com o gestor estadual do SUS.

Leia-se:

4.3 Para fins de atendimento ao disposto na alínea "a" do item 3.3 deste Edital, o município poderá, ainda, incluir leitos pertencentes à rede estadual existentes em sua Região de Saúde, desde que apresente documentação comprobatória de parceria estabelecida com o gestor estadual do SUS.

Onde se lê:

5.2 (...)

e) documentos comprobatórios do atendimento dos itens 3.1, 3.2 e 3.4 deste Edital, incluindo, quando for o caso, documentos referentes ao estabelecimento das parcerias previstas nos itens 4.1, 4.2 e 4.3.

Leia-se:

5.2 (...)

e) documentos comprobatórios do atendimento dos itens 3.1 e 3.3 deste Edital, incluindo, quando for o caso, documentos referentes ao estabelecimento das parcerias previstas nos itens 4.1, 4.2 e 4.3.

Onde se lê:  
8. Dos Prazos:

Atividade	Datas
1. Publicação do edital	23 de outubro de 2013
2. Inscrição dos municípios	29 de outubro a 8 de novembro de 2013
3. Recebimento da documentação dos municípios inscritos	29 de outubro a 14 de novembro de 2013
4. Divulgação do resultado da pré-seleção	02 de dezembro de 2013
5. Interposição de recursos	03 a 09 de dezembro de 2013
6. Divulgação do resultado final	18 de dezembro de 2013
7. Publicação do resultado no Diário Oficial da União	20 de dezembro de 2013

Leia-se:  
8. Dos Prazos:

Atividade	Datas
1. Publicação do edital	23 de outubro de 2013
2. Inscrição dos municípios	29 de outubro a 14 de novembro de 2013
3. Recebimento da documentação dos municípios inscritos	29 de outubro a 20 de novembro de 2013
4. Divulgação do resultado da pré-seleção	02 de dezembro de 2013
5. Interposição de recursos	03 a 09 de dezembro de 2013
6. Divulgação do resultado final	18 de dezembro de 2013
7. Publicação do resultado no Diário Oficial da União	20 de dezembro de 2013

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### EDITAL Nº 21, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo para contratação temporária, com vistas ao preenchimento de vagas nas áreas de Atividades Técnicas de Complexidade Gerencial, Atividades Técnicas de Complexidade Intelectual e Atividades de Suporte, nas áreas de Tecnologia da Informação e Engenharia Civil/Arquitetura, objeto do Edital nº 8/2011 - MEC, de 9 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União, de 10 de novembro de 2011, resolve:

Convocar, em décima segunda chamada, os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado objeto do Edital nº 1 - MEC, de 23 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União, de 24 de agosto de 2011, relacionados por posto de trabalho e ordem de classificação, para realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, apresentação de documentos pessoais e comprovação dos requisitos de formação e/ou experiência estabelecidos no item 2 do

Edital referenciado, de acordo com as seguintes orientações:

1. Somente serão investidos nos Postos de Trabalho, os candidatos que atenderem aos requisitos fixados no Edital nº 1 - MEC, de 23 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União, de 24 de agosto de 2011.

2. Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares abaixo relacionados, sendo de sua responsabilidade a marcação de avaliação médica nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, pelo telefone (61) 2022-7306.

1. Hemograma completo, glicemia de jejum, VDRL, Reação de Machado Guerreiro, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, EAS, EPF, radiografia de tórax PA e perfil com laudo, eletrocardiograma (ECG), com laudo.

2.1. A avaliação médica se dará nos dias 25 e 26 de novembro de 2013, oportunidade em que os candidatos deverão comparecer na Coordenação de Assistência Médica e Social da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, situado no Ministério da Educação, Esplanada dos Ministérios, Bl. "L", Anexo I, Térreo, Sala 21, portando seus exames e laudos.

2.2. Durante a avaliação médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

2.3. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para a investidura no Posto de Trabalho, tendo, portanto, caráter eliminatório.

2.3.1. Os candidatos que se declararam portadores de deficiência serão, ainda, avaliados com vistas à verificação do grau de deficiência incapacitante para o exercício do posto de trabalho, nos termos do Decreto nº 3.298/99.

3. Os candidatos ora convocados também deverão dirigir-se à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Educação, Esplanada dos Ministérios, Bl. "L", Anexo I, 3º andar, sala 312, nos dias 25 e 26 de novembro de 2013, munidos de 2 (duas) fotos 3 x 4 coloridas e dos seguintes documentos, em original e fotocópia:

- documento de identidade;
- CPF;
- título de eleitor e último comprovante de votação;
- certidão de casamento, se for o caso;
- certidão de nascimento de filho (s), se for o caso;
- comprovante de residência;
- certificado de reserva ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- certidões negativas de antecedentes criminais;
- declaração completa de Imposto de Renda ano base 2012, exercício 2013;
- dados bancários para crédito de sua remuneração;
- PIS/PASEP;
- comprovação dos requisitos de formação e/ou experiência definidos para cada posto de trabalho, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

4. O candidato convocado que não apresentar a documentação solicitada, reprovado na avaliação médica admissional, ou ainda, que descumpra os prazos estipulados neste Edital, ficará automaticamente eliminado do certame, sendo convocado para contratação o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

#### ANEXO I

Posto de Trabalho	Classificação/Candidato	Requisitos de formação e/ou experiência
Gerente de Projetos	80º - JANEI CRISTINA SANTOS RESENDE 81º - DANIELLE EULALIA LELIS DOS SANTOS 82º - MAGNO ASSIS RIBEIRO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática ou graduação em qualquer área de formação, com pós-graduação em informática (mínimo de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 5 (cinco) anos em funções de coordenação de projetos e/ou coordenação de projetos em ambientes ou linguagens de software livre; ou possuir título de mestrado ou doutorado na área.
Analista de Processos	26º - JOSE EDGAR LOPES DOS SANTOS JUNIOR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de informática ou graduação em qualquer área de formação com pós-graduação em informática (mínimo de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 5 (cinco) anos nas funções de análise, avaliação e racionalização de processos, levantamento de requisitos e especificação de sistemas; ou possuir título de mestrado ou doutorado na área.
Arquiteto de Sistema	15º - SAULO ALESSANDRE DE LIMA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de informática ou graduação em qualquer área de formação, com pós-graduação em informática (mínimo de 360 horas), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência superior a 5 (cinco) anos nas funções de processos de configurações, mudança e testes de software; modelagem e implementação de soluções integradoras ou possuir título de mestrado ou doutorado na área.
Analista de Sistemas	60º - CRISTIANO SILVA FIGUEIREDO 61º - KEILA BEATRIZ PACHECO FONTES	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Informática ou graduação